



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/2025
DE 09 DE JULHO DE 2025.

DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16/2025 DE 097 DE JUNHO DE 2025.

A Câmara Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, regimentalmente aprovou o projeto de lei do executivo nº 16/2025, que *“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2025, na forma que especifica e dá outras providências”*.

Autoriza o poder Executivo Municipal a sancionar e promulgar a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, artigos 42, 43, § 1º, incisos I, e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município para criação de dotação no orçamento da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2025, no valor de R\$ 2.141.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil reais) conforme dotações abaixo identificadas:

Órgão 01	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS	
Unidade	79	-	GABINETE SECRET. DE INFRA ESTRUTURA
Função15	-	URBANISMO	
Subfunção	451	-	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1029	-	PROGRAMA MANUT. DOS PREDIOS PUBLICOS
Proj/Ativ.	4.058	-	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS
3.3.90. 30 – Materiais de Consumo			R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações			R\$124.000,00
TOTAL			R\$ 169.000,00

Órgão 01	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
Unidade	03	- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função27	-	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO

GO 330 KM 028 – CEP – Três Ranchos/GO Fone Fax: (0xx64)34751179



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Programa	1027	-	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	
Proj/Ativ.	2.055	-	MANUT. SECRET. MUNIC. DE DESP. E LAZER	
4.4.90.51 - Obras e Instalações				R\$1.972.000,00
TOTAL				R\$1.972.000,00

Art.º 2º - Para a cobertura do valor do Crédito Adicional de Natureza Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação advindo de transferências da União e do Estado não previstas no orçamento, superávit financeiro e/ou anulações de dotações existentes no orçamento do exercício de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 4º - Fica inserido no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como no Plano Plurianual 2022/2025 a ação da forma descrita abaixo:

Proj/Ativ.	4.058	-	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS
------------	-------	---	----------------------------------

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, em 15 de abril de 2025.

Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente

João Henrique Pereira Borges Costa
1º Secretário

Wagner Carlota
2º Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de
 Lei nº. 16 de 09 de julho de 2025.

 Presidente: Jose Carlos Bernardes

 Relator: Constâncio Ferreira Da Fonseca

 Membro: Admilson Martins Da Silva

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei
 nº. 16 de 09 de julho de 2025.

 Presidente: Diogo Ribeiro Silva

 Relatora: Barcelana Salia De Melo

 Membro: Constâncio Ferreira Da Fonseca



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Opinamos pela aprovação do presente autografo de
Lei nº. 16 de 09 de julho de 2025.

Presidente: Wagner Carlota

Relator: João Balbino Rosa

Membro: Jose Carlos Bernardes

**PARECER DA COMISSÃO MISTA DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA
POPULAR.**

Opinamos pela aprovação do presente autografo de Lei nº.
16 de 09 de julho de 2025.

Presidenta: Barcelana Salia De Melo

Relator: João Balbino Rosa

Membro: Wagner Carlota

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SERVIÇO
SOCIAL.**

Opinamos pela aprovação do presente autografo de Lei nº.
16 de 09 de julho de 2025.

Presidente: Diogo Ribeiro Silva

Relator: Admilson Martins Da Silva

Membro: José Carlos Bernardes